



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 634/12

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DURANTE
A SEMANA DO CARNAVAL DE 2012”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO, no uso de suas atribuições
legais,

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado *de carnaval*, o funcionamento da
Administração Municipal, seguirá o seguinte planejamento:

Segunda-feira – 20/02 – Ponto Facultativo;
Terça-feira, - 21/02 – Feriado Nacional;
Quarta-feira, - 22/02 – Expediente a partir das 12h;

Art. 2º - As escolas da rede municipal de ensino não funcionarão
no dia 22/02/2012.

Art. 3º - As áreas que prestam serviços essenciais e contínuos á
população: como saúde, limpeza urbana, transporte e guarda municipal,
obedecerão as jornadas determinadas pelos titulares das unidades
administrativas competentes, da mesma forma alguns servidores poderão ser
requisitados para atender as necessidades da Administração, no mesmo período.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de fevereiro de 2012.

ROGÉRIO BIANCHINI
Prefeito